



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XI

N.º 946

Publicação Semanal

Quinta-feira, 21 de Fevereiro de 2008

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 19 DE 4 DE JANEIRO DE 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 2346/2007- CAAPSML:

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme demonstrativo constante no Anexo Único, a partir de 1º de março de 2008, o servidor PEDRO PEREIRA MANÇO, matrícula nº 14.071-6, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, ocupante do cargo de Agente de Gestão Pública, função Serviço D03, código AGPD03, tabela 4, referência I, nível 41, integrante do Quadro Permanente do Plano de Cargos e Carreiras, instituído pela Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004.

Parágrafo único. O benefício previdenciário concedido está fundamentado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, e art. 16 da Lei nº 9.337, de 2004.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 4 de janeiro de 2008. Luis Fernando Pinto Dias - Prefeito do Município (Em Exercício), Major Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo, Valéria A Galindo Carvalho - Superintendente Da Caapsml (Em Exercício).

DECRETO Nº 20 DE 4 DE JANEIRO DE 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 2320/2007- CAAPSML:

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme demonstrativo constante no Anexo Único, a partir de 1º de março de 2008, a servidora MATILDE DORIGO ANDREO, matrícula nº 32.583-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação ocupante do cargo de Professora, função Educação Pré-Escolar à 4ª Série, código PROA01, tabela 13, referência III, nível 82, integrante do Quadro Permanente do Plano de Cargos e Carreiras, instituído pela Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004.

Parágrafo único. O benefício previdenciário concedido está fundamentado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e art. 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 11.301, de 10 de maio de 2006.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, e art. 16 da Lei nº 9.337, de 2004.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 4 de janeiro de 2008. Luis Fernando Pinto Dias - Prefeito do Município (Em Exercício), Major Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo, Valéria A Galindo Carvalho - Superintendente da Caapsml (em Exercício).

DECRETO Nº 55 DE 21 DE JANEIRO DE 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto nº 744, de 6 de dezembro de 2007,

DECRETA: 744/2007

Art. 1º A RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
- B) LEGISLAÇÃO: Art. 12 da Lei nº 9337/2004 e suas alterações
- C) DECRETO RETIFICADO Nº 781/2007
- D) MOTIVO: Exclusão de servidores do Anexo Único do Decreto nº 781/2007, nos termos do artigo 3º do Decreto nº

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de janeiro de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária de Governo (em exercício), Jacks Aparecido Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública, Marlene Zucoli - Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde.

Anexo Único do Decreto nº 00055/2008

Unid	Servidor		Cargo	Função		Situação Anterior			Situação Atual			Data Vigência
						Tab	Ref	Niv	Tab	Ref	Niv	
19	126837	FABIO CESAR REALI LEMOS	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	6	I	37				28/12/2007
60	101583	JOSEMARI SAWCZUK DE ARRUDA CAMPOS	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA	PSPU10	PSP - SERV. DE MEDICINA EM PEDIATRIA	30	II	57				28/12/2007

DECRETO Nº 56 DE 21 DE JANEIRO DE 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto nº 744, de 6 de dezembro de 2007,

Considerando o disposto no Decreto nº 055/2008,

DECRETA:

Art. 1º A RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
- B) LEGISLAÇÃO: Art. 12 da Lei nº 9337/2004 e suas alterações
- C) DECRETO RETIFICADO Nº 781/2007
- D) MOTIVO: Retificação de nível, nos termos do contido no § 1º do art. 3º do Decreto nº 744/2007

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de janeiro de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária de Governo (Em Exercício), Marlene Zucoli - Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde.

Anexo Único do Decreto nº 00056/2008

Unid	Servidor		Cargo	Função		Situação Anterior			Situação Atual			Data Vigência
						Tab	Ref	Niv	Tab	Ref	Niv	
60	122033	ALZIRA RODOLPHO SACCHETTO	AGENTE DE GESTAO PUBLICA	AGPA04	AGENTE DE GESTAO PUBLICA - SERVICO A4	1	I	1	1	I	3	28/12/2007
60	124915	CLAUDIO BATISTA DA SILVA	AGENTE DE GESTAO PUBLICA	AGPC12	AGENTE DE GESTAO PUBLICA - SERVICO C12	3	I	1	3	I	4	28/12/2007

DECRETO Nº 58 DE 22 DE JANEIRO DE 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 2331/2007- CAAPSM, L,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada voluntariamente por tempo de contri-

buição, com proventos integrais, conforme demonstrativo constante no Anexo Único, a partir de 1º de março de 2008, a servidora FRANCISCA VIEIRA FONSECA, matrícula nº 12.156-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Agente de Gestão Pública, função Serviço B1, código AGPB01, tabela 2, referência I, nível 83, integrante do Quadro Permanente do Plano de Cargos e Carreiras, instituído pela Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004.

Parágrafo único. O benefício previdenciário concedido está fundamentado pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de janeiro de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária de Governo (Em Exercício), Jacks Aparecido Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública, Eduardo Tolomeotti - Superintendente da Caapsml.



DECRETO Nº 61 DE 22 DE JANEIRO DE 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO

PARANÁ, por meio de atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto nº 744, de 6 de dezembro de 2007,

Considerando o disposto no Decreto nº 055/2008,

DECRETA:

Art. 1º O POSICIONAMENTO DOS SERVIDORES NO NÍVEL DA TABELA DE VENCIMENTOS IMEDIATAMENTE SUPERIOR DO CARGO OCUPADO, nos termos

a) CONFORME ANEXO ÚNICO

b) LEGISLAÇÃO: Art. 12 da Lei nº 9337/04 e suas alterações

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 22 de janeiro de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária de Governo (em exercício), Marlene Zucoli - Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde.

Anexo Único do Decreto nº 00061/2008

Unid	Servidor		Cargo	Função		Situação Anterior			Situação Atual			Data Vigência
						Tab	Ref	Niv	Tab	Ref	Niv	
60	102717	ANTONIO CARLOS TRUFINO	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA	PSPU08	PSP - SERV. DE MEDICINA GERAL	30	I	54	30	I	55	28/12/2007
60	103888	MARILZA LOPES DE FREITAS	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA	PSPU15	PSP - SERV. DE ODONTOLOGIA	9	II	51	9	II	52	28/12/2007



DECRETO Nº 120 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008

SÚMULA: Inclui no Quadro de Detalhamento da Despesa, do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 03103 - Educação 5% - Transferências Constitucionais Vinculadas à Educação - Exercício Anterior, nos Elementos de Despesas, 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, 3.1.90.46 - Auxílio-Alimentação, 3.1.91.13 – Obrigações Patronais e 3.3.50.43 - Subvenções Sociais; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 7.485.000,00 junto à Secretaria Municipal de Educação; e altera a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2008, previstos no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na Lei Municipal nº 10.394, de 20 de dezembro de 2007, e no inciso I, § 1º, do artigo 10, da

Lei Municipal nº 10.400, de 20 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 03103 - Educação 5% - Transferências Constitucionais Vinculadas à Educação - Exercício Anterior, nos Elementos de Despesas 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis, 3.1.90.46 - Auxílio-Alimentação, 3.1.91.13 - Obrigações Patronais e 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 7.485.000,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para inclusão da Fonte de Recursos a seguir especificada:

1110.12.361.0027.2.050 - Coordenação das Atividades da Secretaria

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.00 - Aplicações Diretas
 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -
 Fonte 03103 R\$ 484.000,00
 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Fonte
 03103 R\$ 40.000,00
 3.1.90.46 - Auxílio-Alimentação - Fonte 03103
 R\$ 60.000,00
 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Fonte 03103
 R\$ 104.000,00
 Subtotal R\$ 688.000,00

1110.12.361.0027.2.051 - Atividades do Ensino Fundamental

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.00 - Aplicações Diretas
 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -
 Fonte 03103 R\$ 3.604.000,00
 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Fonte
 03103 R\$ 206.000,00
 3.1.90.46 - Auxílio-Alimentação - Fonte 03103
 R\$ 186.000,00
 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Fonte 03103
 R\$ 574.000,00
 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
 3.3.50.00 - Transferências à Instituições Privadas sem Fins
 Lucrativos
 3.3.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 03103
 R\$ 480.000,00
 Subtotal R\$ 5.050.000,00

1110.12.365.0029.2.053 - Atividades de Educação Infantil

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.00 - Aplicações Diretas
 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -
 Fonte 03103..... R\$ 142.000,00
 3.1.90.46 - Auxílio-Alimentação - Fonte 03103
 R\$ 24.000,00
 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Fonte 03103
 R\$ 30.000,00
 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
 3.3.50.00 - Transferências à Instituições Privadas sem Fins
 Lucrativos
 3.3.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 03103
 R\$ 1.132.000,00
 Subtotal R\$ 1.328.000,00

1110.12.366.0028.2.054 - Atividades de Educação de Jovens e Adultos

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.00 - Aplicações Diretas
 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -
 Fonte 03103 R\$ 54.000,00

3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Fonte 03103
 R\$ 11.000,00
 Subtotal R\$ 65.000,00

1110.12.367.0027.2.055 - Atividades de Educação Especial

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.00 - Aplicações Diretas
 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -
 Fonte 03103 R\$ 128.000,00
 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Fonte 03103
 R\$ 26.000,00
 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
 3.3.50.00 - Transferências à Instituições Privadas sem Fins
 Lucrativos
 3.3.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 03103
 R\$ 200.000,00
 Subtotal R\$ 354.000,00

Total Geral R\$ 7.485.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto na Lei Municipal nº 10.394, de 20 de dezembro de 2007 e do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 10, da Lei Municipal nº 10.400, de 20 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. Como superávit financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 7.485.000,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), oriundos do art. 212, da Constituição Federal/1988, recebidos no exercício financeiro de 2007, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2007.

Art. 4º Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2008, previstos no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2008, adequando a Previsão de Aplicação de Recursos para os meses de fevereiro e março em R\$ 7.485.000,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão Unidade	Código	Fonte	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
1110	3.1.00.00	Recursos Vinculados	Fevereiro	3.655.209,40	2.837.000,00	6.492.209,40
1110	3.3.00.00	Recursos Vinculados	Fevereiro	986.784,97	906.000,00	1.892.784,97
1110	3.1.00.00	Recursos Vinculados	Março	3.651.102,10	2.836.000,00	6.487.102,10
1110	3.3.00.00	Recursos Vinculados	Março	986.583,33	906.000,00	1.892.583,33
TOTAL				9.279.679,80	7.485.000,00	16.764.679,80

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de fevereiro de 2008. Nedson Luiz Micheleti -

Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário Municipal de Governo, Ézer Mariano da Silva - Secretário Municipal de Planeamento.



DECRETO Nº 121 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008

SÚMULA: Inclui no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 03020 - FUNREBOM - Exercício Anterior, no Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 174.102,40 junto à Secretaria Municipal de Governo / FUNREBOM; e altera a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2008, previstos no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na Lei Municipal nº 10.394, de 20 de dezembro de 2007, e no inciso I, § 1º, do artigo 10, da Lei Municipal nº 10.400, de 20 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 03020 – FUNREBOM - Exercício Anterior, no Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 174.102,40 (cento e setenta e quatro mil, cento e dois reais e quarenta centavos), para inclusão da Fonte de Recursos a seguir especificada:

0520.06.181.0009.1.009 - Aquisição de Equipamentos, Reforma/Readequação - Ações de Policiamento Ostensivo

- 4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00 - Investimentos
- 4.4.90.00 - Aplicações Diretas
- 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 03020 R\$ 174.102,40

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto na Lei Municipal nº 10.394, de 20 de dezembro de 2007 e do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 10, da Lei Municipal nº 10.400, de 20 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. Como superávit financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 174.102,40 (cento e setenta e quatro mil,

cento e dois reais e quarenta centavos), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2007.

Art. 4º Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2008, previstos no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2008, adequando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de março em R\$ 265.102,40 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e dois reais e quarenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão Unidade	Código	Fonte	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
0520	4.4.00.00	Recursos Vinculados	Março	0	265.102,40	265.102,40
TOTAL				0	265.102,40	265.102,40

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês de novembro, conforme a seguir especificado:

Órgão Unidade	Código	Fonte	Mês	Previsão de Não-Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
0520	4.4.00.00	Recursos Vinculados	Novembro	473.900,00	91.000,00	382.900,00
TOTAL GERAL				473.900,00	91.000,00	382.900,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de fevereiro de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário Municipal de Governo, Ézer Mariano da Silva - Secretário Municipal de Planeamento.



DECRETO Nº 125 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 200.000,00 para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social; e altera a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2008, previstos no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 10, da Lei Municipal nº 10.400, de 20 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 200.000,00 (duzen-

tos mil reais) para reforço da dotação 3.1.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários (Livres), pertencente à atividade 1430.08.244.0032.2.078 – Atividades de Proteção Social Básica, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
1430.08.244.0032.2.078	3.3.50.43	01000	50.000,00
	3.3.90.39	01000	50.000,00
	3.3.90.48	01000	100.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 3º Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2008, previstos no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2008, adequando a Previsão de Aplicação de Recursos para os meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, julho e agosto, em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão Unidade	Código	Fonte	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
1430	3.1.00.00	Recursos Livres	Fevereiro	85.000,00	76.000,00	161.000,00
1430	3.1.00.00	Recursos Livres	Março	85.000,00	20.000,00	105.000,00
1430	3.1.00.00	Recursos Livres	Abril	85.000,00	20.000,00	105.000,00
1430	3.1.00.00	Recursos Livres	Maio	85.000,00	20.000,00	105.000,00
1430	3.1.00.00	Recursos Livres	Junho	85.000,00	25.000,00	110.000,00
1430	3.1.00.00	Recursos Livres	Julho	85.000,00	20.000,00	105.000,00
1430	3.1.00.00	Recursos Livres	Agosto	85.000,00	19.000,00	104.000,00
TOTAL GERAL				595.000,00	200.000,00	795.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, conforme a seguir especificado:

Órgão Unidade	Código	Fonte	Mês	Previsão de Não-Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
1430	3.3.00.00	Recursos Livres	Janeiro	1.870.000,00	24.000,00	1.846.000,00
1430	3.3.00.00	Recursos Livres	Fevereiro	1.200.000,00	16.000,00	1.184.000,00
1430	3.3.00.00	Recursos Livres	Março	1.200.000,00	16.000,00	1.184.000,00
1430	3.3.00.00	Recursos Livres	Abril	1.200.000,00	16.000,00	1.184.000,00
1430	3.3.00.00	Recursos Livres	Maio	1.200.000,00	16.000,00	1.184.000,00
1430	3.3.00.00	Recursos Livres	Junho	1.200.000,00	16.000,00	1.184.000,00

1430	3.3.00.00	Recursos Livres	Julho	1.200.000,00	16.000,00	1.184.000,00
1430	3.3.00.00	Recursos Livres	Agosto	1.200.000,00	16.000,00	1.184.000,00
1430	3.3.00.00	Recursos Livres	Setembro	1.200.000,00	16.000,00	1.184.000,00
1430	3.3.00.00	Recursos Livres	Outubro	1.200.000,00	16.000,00	1.184.000,00
1430	3.3.00.00	Recursos Livres	Novembro	1.200.000,00	16.000,00	1.184.000,00
1430	3.3.00.00	Recursos Livres	Dezembro	469.000,00	16.000,00	453.000,00
TOTAL GERAL				14.339.000,00	200.000,00	14.139.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de fevereiro de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário Municipal de Governo, Ézer Mariano da Silva - Secretário Municipal de Planejamento.

AVISOS

FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº CP/DGLC-0006/2007

OBJETO: Execução de obra de reconstrução da Escola Municipal Johnn Kennedy, no Distrito de Guaravera.

De acordo com o que ficou determinado em reuniões realizadas no dia 15/02/2008 e 19/02/2008, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo, após diligência junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, para análise da qualificação técnica dos participantes, decidiu:

- Inabilitar o licitante SIMÉTRICA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA., por ter apresentado Atestado de Visita não subscrito por profissional constante no quadro de responsável técnico da empresa, desatendendo item 1-XIV do Anexo II do Edital;
- Inabilitar os licitantes MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e MONASA ENGENHARIA CIVIL LTDA., por apresentarem Certidão de Acervo Técnico e Atestados que não comprovam aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, desatendendo item 1-XIII do Anexo II do Edital;
- Habilitar os licitantes CONSTRUTORA PROJETO NOVO LTDA., IGUAÇU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., MJB ENGENHARIA CIVIL LTDA., TÉCNICA CANADÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., por apresentarem documentação em conformidade com o Edital.

Londrina, 19 de fevereiro de 2008. Bruno Aurélio Lima de Souza - Presidente, Jéferson Aparício Feliciano - Membro, Noel Carneiro de Aquino - Membro.



FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº TP/DGLC-0019/2007

OBJETO: Execução de obra de cobertura, iluminação e

serviços complementares da Quadra de Esportes da Escola Municipal José Gasparini, no Conjunto Habitacional Farid Libos.

De acordo com o que ficou determinado em reuniões realizadas nos dias 31/01/08 e 15/02/08, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo, e após diligência junto à Secretaria de Obras e Pavimentação, para análise da qualificação técnica, decidiu:

-Inabilitar a empresa GOES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA., por não apresentar declaração de que a empresa não possui imóvel na cidade Londrina, desatendendo item 1-X, "b", do Anexo II do Edital;

- Habilitar as empresas CONSTRULONDRI – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CONSTRUTORA LFT LTDA., GD PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., HIDAÇON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., IGUAÇU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., MG&M ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., MJB ENGENHARIA CIVIL LTDA., MONASA ENGENHARIA CIVIL S/C LTDA., NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., e SANTINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., por apresentarem documentação em conformidade com o Edital.

Londrina, 15 de fevereiro de 2008. Bruno Aurélio Lima de Souza - Presidente, Jéferson Aparício Feliciano - Membro, Noel Carneiro de Aquino - Membro.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se acham abertas as licitações a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL PG/DGS-0242/2007** – Aquisição de Móveis Escolares e Escritório. **PREGÃO PRESENCIAL Nº. PG/SMGP 0007/2008** - Aquisição de Veículos e Motocicletas. O (s) Edital (is) do (s) Pregão (ões) Eletrônico (s) poderá (ão) ser obtido (s) através do site www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp?codSite=6169 e o (s) Edital (is) de Pregão (ões) Presencial (is) poderá (ão) ser obtido (s) através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3329-0265 ou ainda pelo e-mail: compras@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 21 de fevereiro de 2008. Carlos Alberto Siqueira - Diretor de Gestão de Licitações e Materiais (em exercício).

FASE DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº CP/DGLC-0005/2007

OBJETO: Construção da praça da imigração japonesa, no centro da cidade.

De acordo com o que ficou determinado em reuniões realizadas nos dias 12/02/08 e 18/02/08, a Comissão Perma-

nente de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo, após análise dos orçamentos detalhados dos licitantes, e após apresentação de orçamento detalhado corrigido, nos termos do item 4.5 do Edital, pelo licitante CONSTRUTORA PROJETO NOVO LTDA., decidiu:

- desclassificar o licitante VISATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., por apresentar orçamento detalhado com omissão do item 2.1.13, "timer para filtragem", da planilha referente ao Anexo II – Instalações Hidráulicas, desatendendo o item 4.4 do Edital;

- desclassificar o licitante ARTENGE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., por apresentar orçamento detalhado com omissão do item 39.0, "TOMADA 2P+T", da planilha referente ao Anexo I – Instalações Elétricas, desatendendo o item 4.4 do Edital;

- classificar o licitante CONSTRUTORA PROJETO NOVO LTDA., da forma descrita abaixo, por apresentar orçamento detalhado em conformidade com o Edital:

Class	Licitantes	Valor (R\$)
1º	CONSTRUTORA PROJETO NOVO LTDA.	1.597.103,42

- declarar vencedor do certame o licitante CONSTRUTORA PROJETO NOVO LTDA., com o valor proposto de R\$ 1.597.103,42 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, cento e três reais e quarenta e dois centavos).

Londrina, 18 de fevereiro de 2008. Bruno Aurélio Lima de Souza - Presidente, Jéferson Aparício Feliciano - Membro, Noel Carneiro de Aquino - Membro.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se acham abertas as licitações a seguir: TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0002/2008 - Construção de Cancha de Bocha no lote 1/28 da Av. Henrique Mansano, na Gleba Jacutinga. O Edital e demais informações poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br e ainda pelo telefone (43) 3372-4543 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br

Londrina, 21 de fevereiro de 2008. Maria Aparecida Marques Lima - Diretora de Gestão de Licitações e Contratos.

EDITAIS

EDITAL Nº 17/2008-DGPP/SMGP

Desclassifica e convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 020/2004-DGPP/SMGP para o cargo de Contador – Serviço de Contabilidade.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a desclassificação dos candidatos, abaixo relacionados, por ausência ou descumprimento do Edital de Convocação.

Colocação	Inscrição	Nome do Candidato
16º	04020019346	Luciano Gomes dos Reis
17º	04020027225	Sidney Lopes da Silva
19º	04020026741	Gláucio Suehiro Nagano
22º	04020025850	Vivian Mayumi Joo

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos abaixo, para comparecerem à Diretoria de Gestão de Políticas de Pessoal / Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura do Município de Londrina, situada na Av. Duque de Caxias, n.º 635, 2º andar, das 8h às 12h, para encaminhamento aos exames clínicos de saúde que precedem à nomeação.

Colocação	Inscrição	Nome do Candidato
26º	04020026717	Gilmary Benetelo de Almeida
27º	04020027047	Alcemir José Felix da Silveira
28º	04020011868	Célia Regina Ganeo
29º	04020006678	Flávio Roque

O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste edital implicará na desclassificação automática do candidato, bem como se encaminhado aos exames clínicos não proceder ao respectivo agendamento no prazo de 07 (sete) dias úteis consecutivos, ou não retornar com toda a documentação exigida no prazo de 07 (sete) dias úteis consecutivos da data do resultado do exame pericial.

Londrina, 20 de fevereiro de 2008. Maria José Barbosa - Secretária Municipal de Gestão Pública, Silvely M. Villela Gazola - Diretora de Gestão de Políticas de Pessoal.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2008

O Prefeito do Município de Londrina e o Presidente da Câmara Municipal de Londrina convidam Vossas Senhorias para a Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do exercício de 2007 que será realizada no dia 25 de fevereiro de 2008, às 10(dez) horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal Londrina, atendendo ao disposto no Art. 9º, Parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Instrução Normativa nº 20/2008 -DCM-TCPR).

Londrina, 11 de fevereiro de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município de Londrina, Sidney de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Londrina.

EXTRATOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º CT/SA-0636/2005.

MODALIDADE: TP/SA-002/2005.
CONTRATADO: Alceu Serpa Ferraz.
OBJETO: prorrogação do prazo de execução de 13/12/2007

a 09/04/2008, ou até que se conclua o processo licitatório PAL/DGLC-0679/2007.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º CT/SA-0639/2005.

MODALIDADE: TP/SA-002/2005.
CONTRATADO: Roberto Kiyonori Matsumoto.
OBJETO: prorrogação do prazo de execução de 15/12/2007 a 09/04/2008, ou até que se conclua o processo licitatório PAL/DGLC-0679/2007.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º CT/SA-0637/2005.

MODALIDADE: TP/SA-002/2005.
CONTRATADA: Sabrina Lacerda Cardoso Maciel.
OBJETO: prorrogação do prazo de execução de 10/01/2008 a 09/04/2008, ou até que se conclua o processo licitatório PAL/DGLC-0679/2007.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º CT/SA-0634/2005.

MODALIDADE: TP/SA-002/2005.
CONTRATADA: Luciane Cazarin.
OBJETO: prorrogação do prazo de execução de 10/01/2008 a 09/04/2008, ou até que se conclua o processo licitatório PAL/DGLC-0679/2007.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º CT/SA-274/2006.

MODALIDADE: PG/SA-002/2006.
CONTRATADA: Biofisio Clínica De Fisioterapia S/S Ltda.
REPRESENTANTE: Gislaire Moreno De Freitas. OBJETO: a convalidação dos atos praticados de 02/01/08 a 04/01/08 e prorrogação até 01/01/2009

DISPENSA Nº DP/SMGP-0027/2008. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0059/2008.

OBJETO: Execução de Projeto de reforço de contenção das cabeceiras da ponte e reforma do canal sob a Avenida Winston Churchill, no Ribeirão Quati, em Londrina-PR.

CONTRATADA: Zocco e Borini Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15(quinze) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Contrato n.º DGS-0130/2007.
CONVITE n.º CC/DGS-0039/2007.

CONTRATADA: Contato Engenharia e Obras Ltda.
REPRESENTANTE: Anderson Contato.
OBJETO: Execução de obra de cobertura da Quadra Poliesportiva e serviços complementares da Escola Municipal Osvaldo Cruz, no Jardim Santa Joana.
VALOR: R\$ 103.580,29 (cento e três mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviços expedida pelo Secretário de Obras e Pavimentação
VIGÊNCIA: a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução da obra.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º GC-0103/2006.
INEXIGIBILIDADE N.º IN/DGS-0023/2006.

CONTRATADA: Transportes Coletivos Grande Londrina.
REPRESENTANTES: Eloísa Constantino Linhares e Gidalmo de Mendonça.
OBJETOS: a convalidação dos atos praticados de 16 de dezembro de 2007 até a presente data, e a prorrogação do prazo de vigência contratual até 29 de fevereiro de 2008.

INEXIGIBILIDADE N.º IN/SMGP-0004/2008.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PAL/SMGP-0061/2008.

OBJETO: Participação dos servidores municipais no curso "Declaração do Imposto de Renda e das Contribuições Sociais retidos na fonte".
CONTRATADA: Sindicato das Empresas de Serviço Contábeis Asses. Perícias Pesq. Sescon.
VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (cem reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) dia.

Contrato n.º DGLC-0029/2008.
CONVITE n.º CP/DGS-0003/2007.

CONTRATADA: Visatec Construções e Empreendimentos e Ltda.
REPRESENTANTE: Faiçal Jannani Junior.

OBJETO: Execução de obra de interseção em desnível da PR-445 com a Avenida Ayrton Senna.
VALOR: R\$ 4.070.172,01 (quatro milhões, setenta mil, cento e setenta e dois reais e um centavo).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses contados do recebimento da Ordem de Serviços expedida pelo Secretário de Obras e Pavimentação.
VIGÊNCIA: a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução da obra.

DISPENSA N.º DP/DGS-0045/2008.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PAL/DGS-0056/2008.

OBJETO: Locação de imóvel para sediar a Agência do Trabalhador/SINE.
REPRESENTANTES: Élcio Antonio Cruciol e Elvira Aparecida de Oliveira Cruciol.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).
VALOR TOTAL: R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º DGS-0095/2007.
Convite N.º CC/DGS-0027/2007.

CONTRATADA: Construtora LFT Ltda.
REPRESENTANTE: Luis Fernando F. de Toledo.
OBJETO: Prorrogação do prazo de entrega da obra por mais 20 dias, a contar de 21 de janeiro de 2008, passando a vencer em 09/02/2008.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º DGS-0106/2007.
Convite N.º CC/DGS-0024/2007.

CONTRATADA: MJB Engenharia Civil Ltda.
REPRESENTANTE: Marcio Augusto Rossi Brandão.
OBJETO: Readequação de planilha, importando em redução de meta-física no valor de R\$ 130,67 (cento e trinta reais e sessenta e sete centavos), representando 1,14% do contrato original, passando o valor do contrato a ser de R\$ 11.327,51 (onze mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º DGS-0059/2007.

MODALIDADE: PG/DGS-0097/2007.

CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguro Gerais.
 REPRESENTANTE: Márcia da Santana Romeira e Adriana Mahfuz Crosara de Toledo Aguiar.
 OBJETO: supressão e inclusão de veículos contemplados com o seguro, totalizando um acréscimo de R\$ 1.685,47 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º DGS-0105/2007.

MODALIDADE: PG/DGS-0181/2007.
 CONTRATADA: Salva-vida S.O.S. Emergências Médicas Ltda.
 REPRESENTANTE: João Maria Severino Andrade.
 OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira do contrato.



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º DGS-0057/2007.

MODALIDADE: DP/DGS-0140/2007.
 CONTRATADA: Gazeta Do Povo S/A.,
 REPRESENTANTE: Ana Amélia Cunha Pereira Filizola e Eduardo Santos Andrade.
 OBJETO: prorrogação do prazo de Execução Contratual, de 01/01/2008 até o dia 30/09/2008.



**Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º GC-022/2006.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 437/05.**

MODALIDADE: PG/GC-0181/05.
 CONTRATADA: Tolimp Serviços Ltda.
 REPRESENTANTE: Rafael Bogo.
 OBJETO: Convalidação do prazo de execução de 30/10/2007 a 23/01/2008 e prorrogação até 29/10/2008.



**Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º GC-014/2006.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/06.**

MODALIDADE: CC/GC-005/06.
 CONTRATADA: Administradora de Hotéis Triunfo Ltda.
 REPRESENTANTE: Paulo Sérgio de Oliveira.
 OBJETO: Prorrogação por 01 meses, ou seja, de 15/02/2008 a 14/03/2008, ou até que se conclua o novo processo licitatório.



DISPENSA Nº DP/SMGP-0061/2008.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/DGLM-0109/2008.

OBJETO: Aquisição de livros "Londrina – Paraná – Brasil.
 CONTRATADA: Associação Pró-Memória de Londrina e Região Norte do Paraná.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, pela presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452/1997, os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresarias, com sede no Município, da liberação dos seguintes recursos financeiros para a Prefeitura do Município de Londrina:

	PROGRAMA	DATA	VALOR
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	31/12/2007	R\$ 150.000,00
MINISTÉRIO DA SAÚDE	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR COMP 11/2007	8/2/2008	R\$ 34.357,23

Londrina, 19 de fevereiro de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município de Londrina.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 04/08

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, a Deliberação nº 002/04, 002/05 e 001/06 do C.M.E.L, o parecer nº 013/06 do CMEL e o parecer do Setor de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MASTER FUNDAMENTAL, localizado à Rua Augusto Borges, 30 – Residencial Quadra Sul, mantido pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MASTER FUNDAMENTAL LTDA.

Art. 2º A presente resolução tem validade retroativa ao ano letivo de 2005 e é concedida, extraordinariamente, até o final do ano letivo de 2008 com atendimento à crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos .

Art. 3º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorro-

gação 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo anterior. Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, em 18 de fevereiro de 2008.
Carmen Lucia Baccaro Sposti - Secretária de Educação.

RESOLUÇÃO Nº05/08

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, a Deliberação nº 002/05 do C.M.E.L. e o parecer do Setor de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação de autorização de funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA BETH, localizado à Rua Eliane de Grammont, 257 – Conjunto Habitacional Vivi Xavier, Município de Londrina, mantido por ELIZABETH PIANCA – PRÉ ESCOLAR.

§ 1º A Resolução nº 14 de 27/05/2003 autorizou o funcionamento da referida Instituição.

§ 2º A presente resolução é retroativa ao início do ano letivo de 2006 e é concedida até o final do ano de 2008 com atendimento a crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

§ 3º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo anterior.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, em 19 de fevereiro de 2008.
Carmen Lucia Baccaro Sposti - Secretária de Educação.

AMS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 67 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008

A **DIRETORA SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. SUSPENDER ESTAGIO PROBATÓRIO, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 126780-E TEL DOS SANTOS FERNANDEZ
- b) CARGO/ CLASSE: PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-M
- c) FUNCAO: PSPU08-PSP - SERV. DE MEDICINA GERAL
- d) DATA VIGÊNCIA: 05/09/2007
- e) MOTIVO: Atestado a partir de 05/09/2007
- f) LEGISLAÇÃO: Parecer 122/2002, opinativo 174/2002, Ci nº 001/2001 - PGM e Parecer 923/06- PGM

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 13 de fevereiro de 2008. Marlene Zucoli - Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 79 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008

A **DIRETORA SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de atribuições legais,

RESOLVE:

I. EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 103292 - DAGOBERTO RIBEIRO DA SILVA
- b) TABELA/REF/NIVEL: 30 54
- c) CARGO/CLASSE: - PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA - M
- d) FUNCAO: - PSPU 08-PSP - SERV. DE MEDICINA GERAL
- e) LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal De Saúde
- 21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE
- 005-GER. REG. UNID. SAÚDE - REGIÃO CENTRO E OESTE
- f) DATA VIGÊNCIA: 19/02/2008
- g) VACANCIA: Sim
- h) MOTIVO: A Pedido e de Acordo com a Orientação nº 0162/2008 PGM/PML
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 19 de fevereiro de 2008. Marlene Zucoli - Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde.

EDITAL

EDITAL 009/2008-DGTES/GSAP/AMS

DESCLASSIFICA, E CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 039/2004-DGP/AMS, DESTINADO AO PROVIMENTO DO CARGO DE PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA, NA FUNÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM.

Faço pública para conhecimento dos interessados, a desclassificação da candidata Rosana Batista Câmara, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital 039/2004-DGP/AMS, destinado ao provimento do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Enfermagem, por desistência da mesma.

Fica convocada a candidata abaixo relacionada, a comparecer na Villa da Saúde, sito a Avenida Jorge Casoni nº 2350, na Gerência de Seleção e Acompanhamento de Pessoas, para ser encaminhada aos exames clínicos que precedem a contratação.

CLAS.	NOME
26	Glaucia Elaine Sazaka

O não comparecimento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital, implicará na desclassificação da referida candidata, bem como se, encaminhada aos exames clínicos de saúde, não retornar portando toda a documentação exigida no prazo máximo de 07 dias.

Londrina, 15 de fevereiro de 2008. Claudia Rozabel de Souza Hildebrando - Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde AMS, Marlene Zucoli - Diretora Superintendente AMS.

CAAPSML

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 33 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008

O Superintendente da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam retificados o Anexo Único da Portaria nº 227,

de 20 de dezembro de 2006, e da Portaria nº 191, de 27 de novembro de 2007, que concederam pensões por morte do servidor ADELINO MARQUES à EUNICE DE SOUZA MARQUES e à ROBSON MARQUES, passando a vigorar conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de fevereiro de 2008. Eduardo Tolomeotti - Superintendente.

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

AVISO

RESULTADO

Pregão Presencial nº 001/2008

A Cohab-Ld em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008 cujo objeto é o fornecimento de materiais de expediente:

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 01:
F.J.P – SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME.,

com proposta final no valor total de R\$ 9.820,00 (nove mil, oitocentos e vinte reais).

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 02:

ANCIOTO & ANCIOTO LTDA., com proposta final no valor de R\$ 4.540,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais)

O Resultado acima já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro e será submetido para HOMOLOGAÇÃO da autoridade competente da COHAB-LD.

Londrina, 18 de fevereiro de 2008. Eduardo Parreira da Veiga - Pregoeiro

SERCOMTEL

CELULAR

EXTRATOS

SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES e SERCOMTEL CELULAR S.A.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/07-CONJ;

Processo Administrativo nº 001/2007-CONJ;

PARTES: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES e ALUNAR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 26.02.2008 e término em 25.02.2009;

DO PREÇO: Pelo fornecimento dos serviços, a SERCOMTEL pagará à CONTRATADA os valores devidos referentes as passagens aéreas nacionais e internacionais, deduzindo-se o desconto de 43,43 % (quarenta e três virgula quarenta e três) por cento, sobre o valor da comissão pago pelas companhias aéreas a CONTRATADA.

MODALIDADE: Pregão Conjunto nº 001/2007.

DATA E ASSINATURAS: Londrina, 08.01.2008 - Gabriel Ribeiro de Campos e Luiz Shiroma (SERCOMTEL) e Ana Fabricia Garcia Sapia e Sonia Garcia Lopes Sapia (ALUNAR).

SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES e SERCOMTEL CELULAR S.A.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/06-CONJ;

Processo Administrativo nº 013/2006-CONJ;

PARTES: SERCOMTEL CELULAR S.A. e ANDERSON YPORT GARCIA – BUFFET;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a supressão dos serviços de copeiragem e transporte de garrafas térmicas prestados à SERCOMTEL CELULAR S.A., a partir de 01.02.2008, continuando em vigência somente os serviços prestados à SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES.

DO PREÇO: Pela supressão dos serviços, objeto deste ins-

trumento, o valor mensal de R\$5.769,36 (cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) pago atualmente pela SERCOMTEL à CONTRATADA, será diminuído em 5% (cinco por cento) e deverá ser pago somente pela SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES, no valor total de R\$5.480,90 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos).

MODALIDADE: Convite Conjunto nº 003/2006;

DATA E ASSINATURAS: Londrina, 08.01.2008 - Gabriel Ribeiro de Campos e Luiz Shiroma (SERCOMTEL) e Anderson Yport Garcia (ANDERSON YPORT GARCIA – BUFFET);

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 001/08-CONJ.CEL;

PARTES: SERCOMTEL CELULAR S.A. e LABORATÓRIO OSWALDO CRUZ DE ANÁLISES CLINICAS DE LONDRINA LTDA;

OBJETO: a prestação de serviços especializados de exames laboratoriais, visando a coleta, realização e entrega dos exames dos funcionários da SERCOMTEL CELULAR, compreendendo o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários a sua perfeita execução, nos tipos e quantidades aproximadas discriminadas no referido contrato;

TIPO DE EXAME	QUANTIDADE EM UNIDADES	VALOR UNITÁRIO
Colesterol Total	27	R\$ 3,50
Colesterol HDL	27	R\$ 5,00
Colesterol LDL	27	R\$ 5,00
Triglicerídeos	27	R\$ 5,00
Glicemia de jejum	31	R\$ 3,50
Gama GT	31	R\$ 5,80
PSA	17	R\$ 18,00
Citologia Oncótica	11	R\$ 20,00
Creatinina	27	R\$ 3,40
Pesquisa de Sangue Oculto nas fezes	12	R\$ 8,50
Hemograma completo	31	R\$ 8,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONJUNTO Nº 001/2008;

MODALIDADE: CONVITE CONJUNTO Nº 001/2008;

DATA E ASSINATURAS: Londrina, 23 de janeiro de 2008; Gabriel Ribeiro de Campos e Lourival de Medeiros Nóbrega Filho (SERCOMTEL CELULAR S.A.) e Carlos Roberto Audi Ayres e Albino Cezario Hernandes Zanatta (LABORATÓRIO OSWALDO CRUZ DE ANÁLISES CLINICAS DE LONDRINA LTDA).

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 222 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008

SÚMULA : Suspende a eficácia da Lei nº 9.756, de 10 de agosto de 2005.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1º DE JULHO DE 1993, PROMULGA O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica suspensa a eficácia da Lei nº 9.756, de 10 de agosto de 2005, declarada inconstitucional em decisão definitiva do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por meio do Acórdão nº 7.778 proferido nos autos de Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 315.508-0.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 12 de fevereiro de 2008. Sidney Souza - Presidente, Maria Angela Santini - Vice-Presidenta, Pastor Renato Lemes - 3º Secretário, Paulo Arildo - 2º Secretário.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9/2008

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, no uso de suas atribuições legais, :

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 24 de janeiro de 2008, José Alfredo de Paula Junior para ocupar o cargo de provimento em comissão de Controlador-Geral, símbolo CCL-AP, exonerável "ad nutum".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 25 de janeiro de

2008. Sidney Osmundo de Souza - Presidente.

PORTARIA Nº 10/2008

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, no uso de suas atribuições legais, :

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 24 de janeiro de 2008, Mauro Martimiano da Silva para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor-Legislativo, símbolo CCL-AP, exonerável "ad nutum".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 25 de janeiro de 2008. Sidney Osmundo de Souza - Presidente.

PORTARIA Nº 11/2008

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 24 de janeiro de 2008, Ana Paula Rodrigues Pinto, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo I, símbolo CCL-01, exonerável "ad nutum".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 25 de janeiro de 2008. Sidney Osmundo de Souza - Presidente.

PORTARIA Nº 13/2008

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Airvaldo Natal Stella Alves para, a partir de 1º de fevereiro de 2008, ocupar o cargo de provimento em comissão de Procurador Jurídico, símbolo CCL-AP, exonerável "ad nutum".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 1º de fevereiro de 2008. Sidney Osmundo de Souza - Presidente.

**PORTARIA Nº 16/2008**

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 24 de janeiro de 2008, Vanderlei Teodoro, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo XII, símbolo CCL-12, exonerável "ad nutum".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 8 de fevereiro de 2008. Sidney Osmundo de Souza - Presidente.

**PORTARIA Nº 17/2008**

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 24 de janeiro de 2008, Andréa Bastos Ramondini Danelon, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo VIII, símbolo CCL-08, exonerável "ad nutum".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 8 de fevereiro de 2008. Sidney Osmundo de Souza - Presidente.

**PORTARIA Nº 18/2008**

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 24 de janeiro de 2008, Vera Regina Specian, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo XII, símbolo CCL-12, exonerável "ad nutum".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 8 de fevereiro de 2008. Sidney Osmundo de Souza - Presidente.

**PORTARIA Nº 19/2008**

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 24 de janeiro de 2008, Cleber Geir Rocha, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo VI, símbolo CCL-06, exonerável "ad nutum".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 8 de fevereiro de 2008. Sidney Osmundo de Souza - Presidente.

**PORTARIA Nº 20/2008**

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 24 de janeiro de 2008 Cristiano Narciso Teixeira, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo VIII, símbolo CCL-08, exonerável "ad nutum".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 8 de fevereiro de 2008. Sidney Osmundo de Souza - Presidente.

PORTARIA Nº 21/2008

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 24 de janeiro de 2008 Ederson Roman, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo XII, símbolo CCL-12, exonerável "ad nutum".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 8 de fevereiro de 2008. Sidney Osmundo de Souza - Presidente.

PORTARIA Nº 22/2008

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 24 de janeiro de 2008 Clovis Maciel Rodrigues, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo III, símbolo CCL-03, exonerável "ad nutum".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 8 de fevereiro de 2008. Sidney Osmundo de Souza - Presidente.

PORTARIA Nº 23/2008

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 24 de janeiro de 2008, Daniel de

Souza, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo XIII, símbolo CCL-13, exonerável "ad nutum".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 8 de fevereiro de 2008. Sidney Osmundo de Souza - Presidente.

PORTARIA Nº 24/2008

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 24 de janeiro de 2008, João Cláudio Frisselli, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo XIII, símbolo CCL-13, exonerável "ad nutum".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 8 de fevereiro de 2008. Sidney Osmundo de Souza - Presidente.

PORTARIA Nº 25/2008

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 24 de janeiro de 2008, João Antonio Costa, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo XIII, símbolo CCL-13, exonerável "ad nutum".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 8 de fevereiro de 2008. Sidney Osmundo de Souza - Presidente.

PORTARIA Nº 27/2008

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Leia-se: "Cleber Geir Rocha, Fotógrafo, símbolo CCL-06".

RESOLVE:

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º Retificar a Portaria nº 8/2008, como segue:

Onde se lê: "Cleber Geir Rocha, Fotógrafo, símbolo CCL-08";

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 14 de fevereiro de 2008. Sidney Osmundo de Souza - Presidente.

CONSELHO

CMCT

CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE LONDRINA

EDITAL

Edital de Convocação e Regimento do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Londrina

Art. 1º A Comissão de Organização do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia (CMC&T), doravante denominada Comissão Eleitoral, nos termos da Lei Municipal nº 8.816 de 20 de junho de 2002, e do Regimento Interno do CMC&T, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, convoca a eleição para escolha de seis membros da sociedade civil que complementarão a composição do referido Conselho.

Da participação no pleito eleitoral

Art. 2º Poderão votar e ser votados os representantes dos segmentos descritos conforme o artigo 11, II a V, da Lei Municipal nº 8.816/2002, formalmente credenciados conforme este regimento, segmentos estes cuja representação no CMC&T deverá ser complementada no presente processo eleitoral com o número de vagas abaixo indicado:

- I - comunidade científica londrinense (duas vagas);
- II - setor produtivo (duas vagas);
- III - classe trabalhadora (uma vaga);
- IV - associações de desenvolvimento tecnológico (uma vaga).

Das Inscrições de Votantes e Candidatos

Art. 3º Os representantes dos segmentos mencionados no artigo anterior deverão inscrever-se como votantes e/ou candidatos no período de 19 (dezenove) de fevereiro a 03 (três) de março de 2008, no horário das 8h às 14h, na Avenida Tiradentes, 501, Torre I, 9º andar, sede do Instituto de De-

senvolvimento de Londrina/CODEL.

Parágrafo único. Os candidatos deverão preencher as fichas de inscrição e comprovar o atendimento das seguintes exigências, previstas nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 11, da Lei Municipal nº 8.816/2002:

I – os representantes da comunidade científica londrinense deverão ser portadores de comprovada experiência profissional, notadamente na administração, implantação ou execução de projetos e programas de desenvolvimento tecnológico;

II – os representantes dos segmentos do setor produtivo, da classe trabalhadora e das associações de desenvolvimento tecnológico deverão, preferencialmente, ser portadores de comprovada experiência profissional, notadamente na administração, implantação ou execução de projetos e programas de desenvolvimento científico e tecnológico.

Art. 4º No ato da inscrição os candidatos, a seu critério e para constar na listagem de candidatos para votação, poderão indicar em complemento o respectivo apelido.

Das inscrições dos representantes da comunidade científica londrinense

Art. 5º A inscrição dos votantes representantes da comunidade científica londrinense ocorrerá mediante o envio à Comissão Eleitoral de listagem contendo a relação dos pesquisadores e/ou docentes com vínculo institucional, pelas Instituições de pesquisa e ensino superior estabelecidas em Londrina, públicas e privadas, até o dia 13 (treze) de março de 2008, no horário das 8h às 14h, na sede da CODEL.

Art. 6º A inscrição dos candidatos representantes da comunidade científica londrinense deverá ser feita pelos interessados, pessoalmente, no período de 19 (dezenove) de fevereiro a 03 (três) de março de 2008, no horário das 8h às 14h, na sede da CODEL.

§ 1º No ato de inscrição os interessados deverão apresentar:

- I – Ficha de Inscrição preenchida;
- II - documento que comprove vínculo com a Instituição;
- III – Curriculum vitae resumido, em formato digital e impresso, assinado e que comprove as exigências do inciso I, parágrafo único, do artigo 3º deste Regimento;
- IV - Documentos pessoais originais com cópia (Registro Geral/RG e Cadastro de Pessoa Física/CPF).

§ 2º Os candidatos deste segmento não serão indicados pela Instituição que enviou a lista à Comissão Eleitoral, mas deverão constar em referida lista como votantes para estarem aptos a se candidatar.

§ 3º Os candidatos terão que votar no local designado pela Comissão Eleitoral e poderão ser votados em todos os locais de votação, por setor, designados para o segmento.

Das inscrições dos representantes do setor produtivo, da classe trabalhadora e das associações de desenvolvimento tecnológico com atuação em Londrina

Art. 7º Por representantes do setor produtivo entendem-se as instituições / organizações representativas da classe patronal.

Art. 8º Por representantes da classe trabalhadora entendem-se as instituições / organizações representativas da classe dos trabalhadores.

Art. 9º Por representantes do setor das associações de desenvolvimento tecnológico entendem-se as instituições / organizações representativas das associações de desenvolvimento tecnológico.

Art. 10º A inscrição dos votantes do setor produtivo, da classe trabalhadora e das associações de desenvolvimento tecnológico ocorrerá mediante a apresentação dos representantes - titular e suplente – pela entidade da qual fazem parte para constarem na listagem de votantes, no período de 19 (dezenove) de fevereiro a 03 (três) de março de 2008, no horário das 8h às 14h, na sede da CODEL.

Parágrafo único. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I - ofício da entidade a que pertencem endereçado à Comissão Eleitoral indicando o (s) representante (s) titular (es) e o (s) suplente (s), eleitos ou indicados pela entidade;
- II - documentos pessoais originais com cópia (Registro Geral/RG e Cadastro de Pessoa Física/CPF) dos representantes indicados;
- III - ata da reunião ou posse da atual diretoria devidamente registrada em cartório;
- IV - ata da reunião de direção, plenária ou assembléia específica, realizada até o dia anterior à indicação prevista no caput deste artigo, que elegeu ou indicou os representantes - titular (es) e suplente(s).

Art. 11 A inscrição dos candidatos dos segmentos mencio-

nados no caput do artigo anterior deverá ser feita pelos interessados, pessoalmente, no período de 19 (dezenove) de fevereiro a 03 (três) de março de 2008, no horário das 8h às 14h, na sede da CODEL.

Parágrafo único. Para se inscreverem como candidatos desses segmentos, os interessados deverão constar na lista de votantes da instituição/entidade da qual fazem parte e apresentar os documentos pessoais originais com cópia (Registro Geral/RG e Cadastro de Pessoa Física/CPF).

Da publicação das candidaturas

Art. 12 O edital contendo a listagem dos candidatos inscritos será afixado no dia 17 (dezesete) de março de 2008, a partir das 9h, nos quadros de editais e no site oficial da Prefeitura Municipal -www.londrina.pr.gov.br/conselhos/ciencia_tecnologia/

Dos recursos e da homologação das candidaturas

Art. 13 Os votantes e candidatos interessados poderão entrar com recurso, devidamente justificado, no dia 12 (doze) de março de 2008, no horário das 8h às 14h, na sede da CODEL.

Art. 14 A apreciação e o julgamento dos recursos serão efetuados pela Comissão Eleitoral no dia 13 (treze) de março de 2008.

Parágrafo único. Serão indeferidas pela Comissão Eleitoral as candidaturas que não atenderem aos requisitos estipulados na Lei Municipal n.º 8.816/2002 e neste regimento.

Art. 15 A publicação da homologação final das candidaturas ocorrerá por meio de edital afixado no dia 14 (quatorze) de março de 2008, a partir das 16h, nos quadros de editais e no site oficial da Prefeitura Municipal.

Da divulgação dos candidatos, votantes e realização do pleito eleitoral

Art. 16 A Comissão Eleitoral disponibilizará a listagem dos votantes, dos candidatos e dos locais de votação e respectivo horário, no dia 17 (dezesete) de março de 2008, a partir das 14h, para conhecimento e consulta pelos interessados, no site oficial da Prefeitura Municipal de Londrina e concomitante à ampla divulgação do processo eleitoral para todos os órgãos de imprensa através do Núcleo de Comunicação da Prefeitura.

§ 1º A listagem dos candidatos mencionadas neste artigo é a mesma a ser afixada nos locais de votação no dia do pleito eleitoral.

§ 2º Os candidatos receberão números na listagem mencionada no caput deste artigo de acordo com disposição em ordem alfabética em consideração ao primeiro nome de cada candidato.

Do pleito eleitoral

Art. 17 A eleição realizar-se-á no dia 26 (vinte e seis) de março de 2008, das 9 às 17h para Comunidade Científica bem como para as demais categorias (Classe Trabalhadora, Setor Produtivo e Associação de Desenvolvimento Tecnológico).

§ 1º Os votantes da comunidade científica londrinense votarão nos locais distribuídos pela Comissão Eleitoral, conforme listagem mencionada no caput do artigo anterior.

§ 2º Os votantes do setor produtivo, da classe trabalhadora e das associações de desenvolvimento tecnológico votarão na sede da CODEL, situada na avenida Tiradentes, 501, Torre 1, - 9º Andar, no horário das 9h às 17h.

Art. 18 Todos os inscritos terão direito ao voto em candidato (s) do respectivo segmento a que pertençam de acordo com número de vagas mencionado no Artigo 2º do presente Regimento.

Parágrafo único. Os suplentes só votarão na ausência justificada, devidamente documentada, do titular.

Art. 19 As mesas receptoras do pleito eleitoral serão indicadas pela Comissão Eleitoral e constituídas por 03 (três) mesários, dos quais 01 (um) será indicado como presidente, aos quais compete:

I - responsabilizar-se pelos procedimentos do processo de votação, incluindo a solução de todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

II - afixar e manter à vista dos votantes a listagem dos candidatos mencionada no artigo 16 deste regimento, a qual deverá conter o número, nome, apelido - quando for o caso -, Instituição de vinculação e profissão e/ou área de atuação dos candidatos;

III - autenticar com rubrica as cédulas de votação;

IV - verificar, antes do votante exercer o direito de voto, se seu nome consta da lista de votação e conferir seu documento de identificação pessoal com foto;

V - lavrar ata de votação constando todas as ocorrências;

VI - encerrar o processo de votação no horário definido lavrando a urna, na qual deverá constar a rubrica do presidente da mesa, na presença de fiscais e/ou candidatos, caso estes se façam presentes;

VII - remeter à Comissão Eleitoral, depois de concluída a votação, todos os documentos referentes à eleição e a urna lacrada.

Parágrafo único. A rubrica mencionada no inciso III deverá corresponder à rubrica registrada à frente da assinatura respectiva constante na ata de votação, feita ao início do pleito pela mesa receptora.

Art. 20 A eleição far-se-á através do voto secreto e direto, considerando-se este a manifestação do votante expressa na cédula de votação através da colocação do número e/ou nome ou apelido do candidato, de acordo com a listagem de votação.

Parágrafo único. Nas cédulas em que houver número e nome ou apelido do candidato e o primeiro não corresponder a

estes, prevalecerá como manifestação do voto o nome ou apelido do candidato.

Art. 21 Ao presidente da mesa receptora cabe a fiscalização e o controle da disciplina no recinto de votação.

§ 1º No recinto da votação permanecerão somente os membros da mesa receptora, os fiscais e o votante, este último durante o tempo estritamente necessário para o exercício do voto.

§ 2º Os candidatos terão acesso aos recintos de votação, contudo não poderão lá permanecer, nem dirigir-se aos votantes de seu segmento.

§ 3º O presidente da mesa poderá, durante o pleito eleitoral, retirar qualquer pessoa que não cumpra o regimento ou desrespeite a mesa e os procedimentos, devendo registrar o fato na ata e comunicar, no mesmo momento, a Comissão Eleitoral.

A votação realizar-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

I - a ordem de votação é pela chegada do votante, respeitada a preferência para gestantes, idosos e pessoas com deficiência;

II - o votante, devidamente cadastrado, identificar-se-á perante a mesa receptora com o documento de identificação pessoal, com foto, sendo vedado o exercício do voto caso não esteja de posse do mesmo;

III - após a assinatura e conferência do documento do votante na relação oficial, este votará e depositará a cédula na urna, à vista dos mesários.

Art. 23 Os candidatos, a seu critério, poderão indicar fiscais, no número máximo de 1 (um) para cada local de votação, conforme os segmentos.

§ 1º A indicação dos fiscais ocorrerá no ato da inscrição do candidato ou, ainda, durante o pleito eleitoral perante a mesa receptora.

§ 2º O fiscal, para exercer suas funções no recinto de votação, caso não esteja acompanhado do candidato que o indicou, deverá apresentar-se à mesa receptora portando identificação pessoal com foto e documento que comprove sua indicação como fiscal.

Da apuração dos votos

Art. 24 Encerrada a votação e recebidas as urnas e atas de votação pela Comissão Eleitoral, instalar-se-ão imediatamente as mesas apuradoras.

Parágrafo único. A apuração do pleito ocorrerá nas dependências da CODEL.

Art. 25 A Comissão Eleitoral indicará a composição das mesas apuradoras a serem formadas por 03 (três) escrutinadores, sendo um o presidente, a quem compete coordenar os trabalhos e lavrar a ata de apuração.

Art. 26 Abertas as urnas, o presidente ou outro membro da mesa apuradora, fará a conferência do número de cédulas existentes na urna com o número de votantes constantes na ata de votação, o qual deverá ser registrado na ata de apuração antes da contagem dos votos;

§ 1º Se o número de cédulas for igual ou inferior ao de votantes constantes na ata de votação, far-se-á a apuração;

§ 2º Se o número de cédulas for superior ao de votantes constantes na ata de votação, a urna em questão será anulada por membro da Comissão Eleitoral e o presidente da mesa;

Art. 27 Serão consideradas nulas as cédulas que contiverem expressões, frases de baixo calão ou sinais de quaisquer caracteres que identifiquem o votante.

Art. 28 Fica garantida a intenção de voto com a avaliação e aval de, pelo menos, 02 (dois) membros da Comissão Eleitoral.

Art. 29 Na hipótese de anulação de uma ou mais urnas que signifique (m) o total de urnas de determinado segmento, será imediatamente convocada nova eleição para o (s) segmento (s) respectivo (s), que ocorrerá em dia e local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

Do resultado do pleito eleitoral

Art. 30 Serão considerados eleitos como representantes da comunidade científica londrinense os 02 (dois) candidatos mais votados.

Parágrafo único. Os 02 (dois) candidatos subseqüentes aos mencionados no caput deste artigo serão considerados eleitos como suplentes respectivamente do primeiro e segundo candidato eleito como titular.

Art. 31 Serão considerados eleitos como representantes do setor produtivo os 02 (dois) candidatos mais votados.

Parágrafo único. Os 02 (dois) candidatos subseqüentes aos mencionados no caput deste artigo serão considerados eleitos como suplentes respectivamente do primeiro e segundo candidato eleito como titular.

Art. 32 Será considerado eleito como representante da classe trabalhadora o candidato mais votado.

Parágrafo único. O candidato subseqüente ao mencionado no caput deste artigo será considerado eleito como suplente.

Art. 33 Será considerado eleito como representante da classe das associações de desenvolvimento tecnológico o candidato mais votado.

Parágrafo único. O candidato subseqüente ao menciona-

do no caput deste artigo será considerado eleito como suplente.

Art. 34 Ocorrendo empate no número de votos em candidatos de qualquer segmento, tanto para titular como para suplente, o critério inicial de preferência será o de maior idade e, havendo nova coincidência, o desempate ocorrerá por análise de curriculum vitae, a cargo da Comissão Eleitoral.

Art. 35 O resultado oficial da eleição deverá ser proclamado após a lavratura da ata do pleito eleitoral, devidamente assinada e rubricada pela Comissão Eleitoral, constando o resultado total da apuração referente aos 04 (quatro) segmentos.

Parágrafo único. O resultado oficial da eleição será afixado nos quadros de editais e no site oficial da Prefeitura Municipal.

Art. 36 A Comissão Eleitoral apresentará o resultado oficial da eleição ao Poder Executivo Municipal a fim de que o Prefeito encaminhe a nomeação dos candidatos eleitos titulares e suplentes, previstos no artigo 11, I, da Lei Municipal n.º 8.816/2002.

Parágrafo único. A nomeação e posse dos membros que comporão o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia será realizada no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de apresentação do resultado oficial ao Prefeito Municipal.

Das disposições finais

Art. 37 Na hipótese de ausência de candidatos de acordo com o número de vagas para cada segmento ou, então, ausência de votos para o preenchimento dos cargos titulares, será convocada eleição complementar para o segmento respectivo, a cargo da Comissão Eleitoral.

Art. 38 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Londrina, 19 de fevereiro de 2008.

Comissão de Organização do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Londrina, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 118 de 18/02/2008).

I – Representantes do Poder Público:

- a) Marilsa Faria Cardoso de Miranda (Instituto de Desenvolvimento de Londrina - Codel);
- b) Rosângela Portella Teruel (Instituto de Desenvolvimento de Londrina - Codel), e
- c) José Otávio Sancho Ereno (Instituto de Desenvolvimento de Londrina - Codel).

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Antonio Carlos Ferreira Mendes
- b) Fábio Rogério Ortiz
- c) Antonio Costa

PML ERRATAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PAL/DGS-0085/2007
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PG/DGS-0025/2007
ATA RP Nº 0039/2007**

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de Medicamentos.

Pregoeiro(a): Adriana S. Granado Balieiro, designada pela Portaria nº 1.283 de 01 de novembro de 2006.

Publicado no Jornal Oficial do Município nº 863, de 14/06/2007, página 15, no Lote 114 -:

ONDE SE LÊ: Valor Total: R\$ 67.553,00

LEIA-SE:

Valor Total: R\$ 24.480,00

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PAL/DGS-0102/2007
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PG/DGS-0036/2007
ATA RP Nº 0048/2007**

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de Material Médico Hospitalar.

Pregoeiro(a): Adriana S. Granado Balieiro, designada pela Portaria nº 1.283 de 01 de novembro de 2006.

Publicado no Jornal Oficial do Município nº 867, de 03/07/2007, página 08, no Lote 34 – item 73:

ONDE SE LÊ: Valor Total: R\$ 39,00

LEIA-SE:

Valor Total: R\$ 390,00

No Jornal Oficial nº 945, de 19 de Fevereiro de 2008, na página 04, no que se refere ao número do Pregão.

ONDE SE LÊ: PREGÃO PG/SMGP-0008/2008

LEIA-SE:

PREGÃO PG/SMGP-0005/2008.

O Decreto nº 84, de 6 de fevereiro de 2008, publicado na Edição nº 944, de 14 de fevereiro de 2008, na página 2, passa a vigorar com a presente publicação.

DECRETO Nº 84 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2008

Súmula:- Aprova o Regimento das Diárias e Adiantamentos da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento das Diárias e Adiantamentos da Administração Municipal destinado a custear despesas de viagens e estadas para participação em eventos, de atividades, estudo ou missão, fora do Município, que com este se baixa.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 290, de 8 de maio de 2007.

Londrina, 6 de fevereiro de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo, Milson Antonio Ciríaco Dias - Controlador Geral do Município, Wilson Maria Sella - Secretário de Fazenda.

**REGIMENTO DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS
VIAGEM DE PESSOAL**

Título I

Disposições Gerais

Art. 1º Este Regimento institui normas para a concessão de Diárias e Adiantamentos, na Administração Municipal, a fim de custear despesas de viagens e estadas, para participação de eventos, de atividades, estudo ou missão, fora do Município, relacionados com o serviço público.

Art. 2º Para efeitos deste Regimento, conceituam-se:

- a) VIAGEM – É o deslocamento de ida e volta do empregado (servidor) de sua base de trabalho para outra localidade, objetivando atender interesses do Município.
- b) VIAGEM DE PEQUENA DURAÇÃO – É aquela cuja duração seja inferior a 24 horas e não haja pernoite.
- c) VIAGEM DE TREINAMENTO – É aquela realizada para participação em atividade de formação específica, capacitação, habilitação e desenvolvimento profissional.
- d) DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO – Importância isenta de comprovação, destinada a cobrir despesas de diárias com alimentação, correspondente a 30% da diária de viagem ao servidor a cada 24 horas completas, de acordo com as frações de horas ao término das viagens e nas viagens de pequena

duração.

e) DIÁRIA DE PERNOITE – Importância isenta de comprovação destinada a cobrir despesas diárias com hospedagem, correspondendo a 70% da diária de viagem.

f) DIÁRIA DE VIAGEM – Importância correspondente às diárias com alimentação e pernoite, destinada a cobrir gastos diários de hospedagem do servidor.

g) ADIANTAMENTO – Importância entregue a titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta, destinado à realização de despesa de viagem, mediante posterior prestação de contas.

Título II Das Diárias

Art. 3º As diárias a que alude o artigo 1º deste Regimento independem de prestação de contas e destinam-se somente a servidores da Administração Direta e Indireta do Município, para cobrir gastos diários de viagens.

Parágrafo único. O servidor ficará obrigado a restituir as diárias, no prazo de 24 horas, quando deixar de seguir para o local designado, na época prevista, abandonar o estudo ou missão para o qual tenha sido autorizado, ou, ainda, se for exonerado antes de seu término.

Art. 4º O valor da diária, para os servidores da Administração Direta e Indireta, por pessoa, será:

- I. Cidades do interior do Paraná R\$ 120,00
 II. Curitiba e cidades do interior de outros estados.....R\$ 160,00
 III. Brasília, Foz do Iguaçu e demais capitais.....R\$ 220,00

Art. 5º O valor da diária será pago para cada período completo de 24 horas, para período incompleto, se houver, será paga uma fração de diária da alimentação, a título de lanche, almoço ou jantar, conforme o quadro seguinte:

Horário de Término da Viagem	% Diária de Alimentação	Refeição
Após as 13h00min	50%	Almoço
Após as 20h00min	50%	Jantar

Art. 6º Compreendem-se como despesas custeadas por diárias, as decorrentes de hospedagem, alimentação, lavanderia, gorjetas e outros pertinentes ao objetivo da viagem.

Art. 7º Quando a viagem for em caráter de Estudos ou Treinamento, superior a 8 (oito) dias, o valor da diária será determinado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, sempre tendo como base o valor das diárias normais.

Art. 8º O processamento das despesas concernentes às diárias efetuar-se-á mediante a expedição de ordem de pagamento e empenho prévio, à conta de dotação orçamentária correspondente.

Art. 9º As diárias serão concedidas de acordo com a necessidade do serviço, sendo autorizadas por ato expresso do Secretário ou titular do órgão no qual o servidor estiver lotado, mediante aprovação do Plano de Viagem aprovado

pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. No retorno de viagem de negócios para tratar de assuntos de interesse do Município, o servidor deverá, no prazo de 2 dias, apresentar relatório detalhado de resultados ao Secretário que o autorizou. No caso de viagem de treinamento ou estudos, o relatório deverá ser encaminhado ao Secretário Municipal de Gestão Pública.

Art. 10. Serão reembolsados os gastos de valores despendidos pelo servidor com táxi/transportes urbanos abrangidos por trajetos oficiais de trabalho.

Parágrafo único. Serão também reembolsadas as despesas com telefonemas oficiais de serviços, desde que comprovadas.

Art. 11. As despesas com transporte dos servidores da Administração Direta e Indireta dessa Municipalidade, quer seja por rodovia, ferrovia ou aérea, serão reembolsadas, quando, por motivo justificável, houver impossibilidade de definição anterior.

Art. 12. Ao Chefe do Poder Executivo e aos Titulares de Órgãos de Primeiro Nível Hierárquico da Prefeitura, Presidentes e Superintendentes de Órgãos da Administração Indireta, ficam instituídas diárias, a fim de custear despesas de viagens e estadas, para participação de eventos, de atividades ou missão FORA DO PAÍS, relacionados com o serviço público, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e, aos servidores em viagens ao Exterior, ficam instituídas diárias de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo único. As diárias a que alude o presente artigo, estão sujeitas ao cumprimento das demais normas do presente Regimento. Estão previstos no referido valor, todos os gastos decorrentes de hospedagem, alimentação, lavanderia, gorjetas e transportes urbanos.

Art. 13. As diárias de que trata o Título II do presente Regimento, à exceção do artigo 12, deste Decreto, não se aplicam aos titulares de órgãos de primeiro nível hierárquico da Prefeitura, Presidentes e Superintendentes dos órgãos da Administração Indireta.

Título III DOS ADIANTAMENTOS

Art. 14. O adiantamento consiste na entrega de numerário, precedido de empenho na dotação própria, a titulares da Administração Direta e Indireta do Município, destinados à realização de despesa de viagem e traslado, mediante posterior prestação de contas, com documentos comprobatórios e somente para despesas previstas nos artigos 11 e 12, aos servidores que tiverem direito a diárias.

Art. 15. A solicitação de adiantamento deverá indicar o responsável pelo mesmo, a unidade onde deverá ocorrer a despesa, o valor, o dispositivo legal, prazo de aplicação, local de destino e o fim a que se destina o adiantamento.

Art. 16. Não se fará adiantamento a titulares de pastas ou órgãos e servidores que não tenham prestado contas de

adiantamento anterior, no prazo legal.

Art. 17. Ocorrendo algum fato superveniente ou em razão de urgência, poderá ser usado o transporte aéreo, devendo ser justificado posteriormente ao Secretário Municipal de Fazenda.

**Título IV
PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 18. É obrigatória a apresentação de Plano de Viagem à Controladoria Geral do Município, após o término da viagem, contendo as seguintes informações: data e horário do início da viagem, data e horário do término da viagem, data, número do empenho e o valor correspondente às diárias recebidas.

Parágrafo único. Caso o número de diárias recebidas tenha sido superior ao período de viagem, deverá ser anexado no Plano de Viagem o comprovante do depósito bancário correspondente à devolução de diárias recebidas indevidamente.

Art. 19. É obrigatória apresentação da prestação de contas à Controladoria Geral do Município pelo responsável por adiantamento de despesas de viagem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados após o retorno da viagem.

Parágrafo único. Na hipótese de não realizar a viagem, o responsável pelo adiantamento deverá proceder à devolução do numerário, dentro de 24 horas.

Art. 20. A prestação de contas dos adiantamentos será apresentada na Controladoria Geral do Município para análise e aprovação.

Art. 21. O processo de prestação de contas dos adiantamentos será efetuado em Demonstrativos de Aplicação de Adiantamento (peça integrante do presente Regimento), com anexação de todos os documentos respectivos.

Art. 22. Não serão aceitos, na prestação de contas, comprovantes rasurados, datados fora do período da viagem, documentos de aquisição de objetos pessoais, fotocópias de documentos, documentos em desacordo com a viagem ou relação simples das despesas.

**Título V
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23. Os titulares e dirigentes de órgãos poderão custear despesas e refeições com autoridades convidadas, cujos gastos serão pagos pelo seu total, mediante autorização do Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 24. As autorizações para treinamentos, estudos, congressos ou simpósios deverão ter autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 25. Não se efetuará adiantamento em diária à pessoa sem vínculo empregatício com o Município.

Art. 26. Aplicam-se igualmente, no que couberem, as despesas deste Regimento aos pedidos de reembolso.

Art. 27. As disposições deste Regimento aplicam-se aos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, exceto à Sercomtel S/A – Telecomunicações, Sercomtel Celular S/A..

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pela Controladoria Geral do Município, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

Londrina, 6 de fevereiro de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo, Milson Antonio Ciríaco Dias - Controlador Geral do Município, Wilson Maria Sella - Secretário de Fazenda.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DE ADIANTAMENTOS

Responsável pelo adiantamento:	Cargo ou função:
Órgão:	Nota de Empenho
Unidade Administrativa	Nº de
Código do Projeto ou Atividade:	
Especificação:	
Código da despesa por categoria econômica:	
Especificação:	
	continua...

DATA	DOCUMENTO	DISCRIMINAÇÃO	RECEBIMENTO	PAGAMENTO
		Valor Recebido:.....		
		(ANEXAR OS COMPROVANTES DAS DESPESAS NA 1ª VIA)		
TOTAIS			0	0
Importância Gasta: R\$		0 R\$		0
Londrina, de de 200 .				
Responsável pelo Adiantamento		Secretário		
Itinerário Cumprido		Analisamos a aplicação do adiantamento, que está correta, sendo que os gastos foram efetuados de acordo com as normas legais vigentes.		
Datas:				
Assuntos Tratados:				
(NO CASO DE DIÁRIAS, AJUDA DE CUSTO E TRANSPORTE)		AUDITOR		

Visite nosso site:
<http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial>

EXPEDIENTE
Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita
Prefeito do Município - Nedson Luiz Micheleti / **Secretário de Governo** - Adalberto Pereira da Silva
Jornalista Responsável - Sônia Lenira Nunes de Carvalho - Mtb. 2832
Editoração - Flávio Augusto e Paula Fontes - Secretaria Municipal de Planejamento - Diretoria de Tecnologia da Informação
Impressão - Gráfica e Editora Tamoyo Ltda.
REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602
Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br